

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
FACULDADE DE MEDICINA**

**MANUAL DO ESTUDANTE PARA OS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO**

2021



*“Educar é impregnar de sentido o que fazemos a cada instante!”*

*Paulo Freire*

## **DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA**

**Gestão 2020 a 2023**

### **DIRETOR**

**Professor Alberto Schanaider**

### **VICE-DIRETORA**

**Professora Izabel Calland Ricarte Beserra**

### **DIRETOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO**

**Professor Luiz Antonio Alves de Lima**

### **DIRETOR ADJUNTO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Professor Jose Roberto Lapa e Silva**

### **DIRETORA ADJUNTA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE**

**Professora Bianca Gutfilen**

### **DIRETORA ADJUNTA DE EXTENSÃO**

**Professora Fátima Carneiro Fernandes**

### **DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Rosemberg de Araujo Pinheiro**

### **COORDENADORA DO INTERNATO MÉDICO**

**Professora Renata de Mello Perez**

### **COORDENADOR DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**Professor Juan Miguel Renteria**

## **DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

### **DECANO**

**Professor Luiz Eurico Nasciutti**

## APRESENTAÇÃO

Caro (a) aluno (a)

O Manual do Estudante para os Cursos de Graduação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro foi elaborado no intuito de apresentá-lo (a) à nossa bicentenária instituição e permitir uma maior familiaridade com o ambiente, as normas e assuntos que permearão a sua vida acadêmica ao longo dos próximos seis anos.

Trata-se de uma grata satisfação recebê-lo (a), na expectativa de que você percorra uma trajetória sólida e brilhante, com uma formação profissional de excelência, nessa que é a maior Universidade Pública Federal do Brasil.

A Faculdade de Medicina faz parte do Centro de Ciências da Saúde (CCS) situado no Campus da Ilha do Fundão e compreende três Cursos de Graduação: Medicina, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional. A instituição tem um Diretor e que, nos seus impedimentos, é substituído pelo(a) Vice-Diretor(a). Assessoram o Diretor na organização e coordenação dos trabalhos, os Diretores Adjuntos e/ou Coordenadores de Curso. O Diretor da Faculdade preside a Congregação, maior instância deliberativa colegiada da Unidade Acadêmica, onde há representação discente. A infraestrutura administrativa encontra-se no bloco K do Centro de Ciências da Saúde - CCS, onde também estão localizados o Gabinete da Direção e a Secretaria de Ensino de Graduação da Faculdade de Medicina.

A Faculdade de Medicina tem 11 Departamentos no Curso de Medicina, um no Curso de Fonoaudiologia e um no Curso de Terapia Ocupacional. Compete ao Chefe do Departamento representar os Cursos de Medicina, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, respectivamente, junto à Direção da Faculdade. Cada Departamento tem o seu colegiado, o Corpo Deliberativo, onde há representação discente.

Na Faculdade de Medicina o corpo social é composto por 328 docentes, 81 servidores técnico-administrativos e cerca de 1900 alunos nos Cursos de Graduação e 600 nos Programas de Pós-Graduação

*stricto sensu* (Mestrado e Doutorado). Os 328 docentes exercem atividades de ensino nos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação, além de realizarem pesquisas na vanguarda do conhecimento e ações de extensão universitária, todas harmonizadas com atividades assistenciais e práticas de treinamento profissional junto aos serviços de atendimento pelo Sistema único de Saúde - SUS.

As atividades acadêmicas do ciclo básico do seu Curso são ministradas no CCS, localizado na Cidade Universitária – campus do Fundão. Já no ciclo clínico ou profissional, as atividades acadêmicas estão distribuídas nas 9 unidades do Complexo Hospitalar da própria UFRJ, em Clínicas de Saúde da Família, em serviços de Emergência e em outros cenários da atenção à Saúde conveniados, sempre sob a supervisão de docentes da Faculdade de Medicina da UFRJ.

Neste momento de excepcional gravidade em face da pandemia da COVID-19, onde o distanciamento social se impõe, a higienização das mãos, o uso de máscaras, evitando-se aglomerações são imperativos; para se conter o contágio e preservar vidas, tornou-se necessária a substituição de diversas atividades acadêmicas presenciais por atividades remotas. A grade curricular, portanto, tem sido adaptada ao contexto de saúde ora vivenciado, em tempo real e dentro do regramento vigente.

A Direção da Faculdade de Medicina coloca à disposição sua estrutura para desenvolver uma relação de confiança, diálogo e transparência. Sinta-se, pois, acolhido (a) em um cordial relacionamento e em uma nova residência, nessa casa do saber compromissada, também, com a qualidade do processo formativo e com o bem-estar de seu corpo discente.

Seja muito bem-vindo (a) à Faculdade de Medicina da UFRJ.

**Prof. Alberto Schanaider**

Diretor da Faculdade de Medicina

**Profa. Izabel Calland Ricarte Beserra**

Vice-Diretora da Faculdade de Medicina

## SUMÁRIO

<b>QUEM SOMOS</b>	<b>06</b>
<b>ORGANOGRAMA DA FACULDADE DE MEDICINA</b>	<b>08</b>
<b>DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE MEDICINA</b>	<b>09</b>
<b>DIREÇÃO ADJUNTA DE GRADUAÇÃO</b>	<b>10</b>
Núcleo Docente Estruturante - NDE	10
Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico – COAA	11
Corpo de Professores Orientadores – CPO	11
<b>REGRAMENTOS E ATOS ACADÊMICOS</b>	<b>12</b>
Inscrição em Disciplinas, Desistência de inscrição e Dispensa de Disciplinas	12
Vista e Revisão de Prova	13
Avaliação do Rendimento: Graus e Frequências	14
Abono de Faltas e Exercícios Domiciliares	15
Estágios Curriculares Obrigatórios	16
Internato Médico	18
Trancamento de Matrícula	18
Prazo para Integralização Curricular	19
Cancelamento de Matrícula	19
Colaço / Outorga de Grau	20
Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE	22
Dignidade Acadêmica	22
<b>PROGRAMAS ESPECIAIS</b>	<b>23</b>
Programa de Iniciação Científica - PINC	23
Programa de Formação em Pesquisa Médica - MD PHD	23
Intercâmbio Internacional	24
<b>BENEFÍCIOS ESTUDANTIS (BOLSAS E AUXÍLIOS)</b>	<b>25</b>
<b>REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL</b>	<b>29</b>
<b>AMBIENTES, PÁGINAS, APLICATIVOS E DOCUMENTOS ACADÊMICOS</b>	<b>30</b>
<b>POLÍTICAS SOCIAIS, DIREITOS E DEVERES</b>	<b>33</b>
<b>GLOSSÁRIO</b>	<b>36</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES ÚTEIS</b>	<b>41</b>
<b>MAPA DO CCS</b>	<b>45</b>

## QUEM SOMOS

A Faculdade de Medicina da UFRJ é composta por três Cursos - Medicina, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

Nesse terceiro milênio tem se adequado aos desafios crescentes da evolução exponencial do saber, da inovação e dos avanços tecnológicos. Produzir conhecimento original, incorporar a inovação e formar recursos humanos qualificados são objetivos basilares de nossa instituição em prol do atendimento de excelência e de soluções para as necessidades da população, no âmbito da Saúde e em especial do SUS.

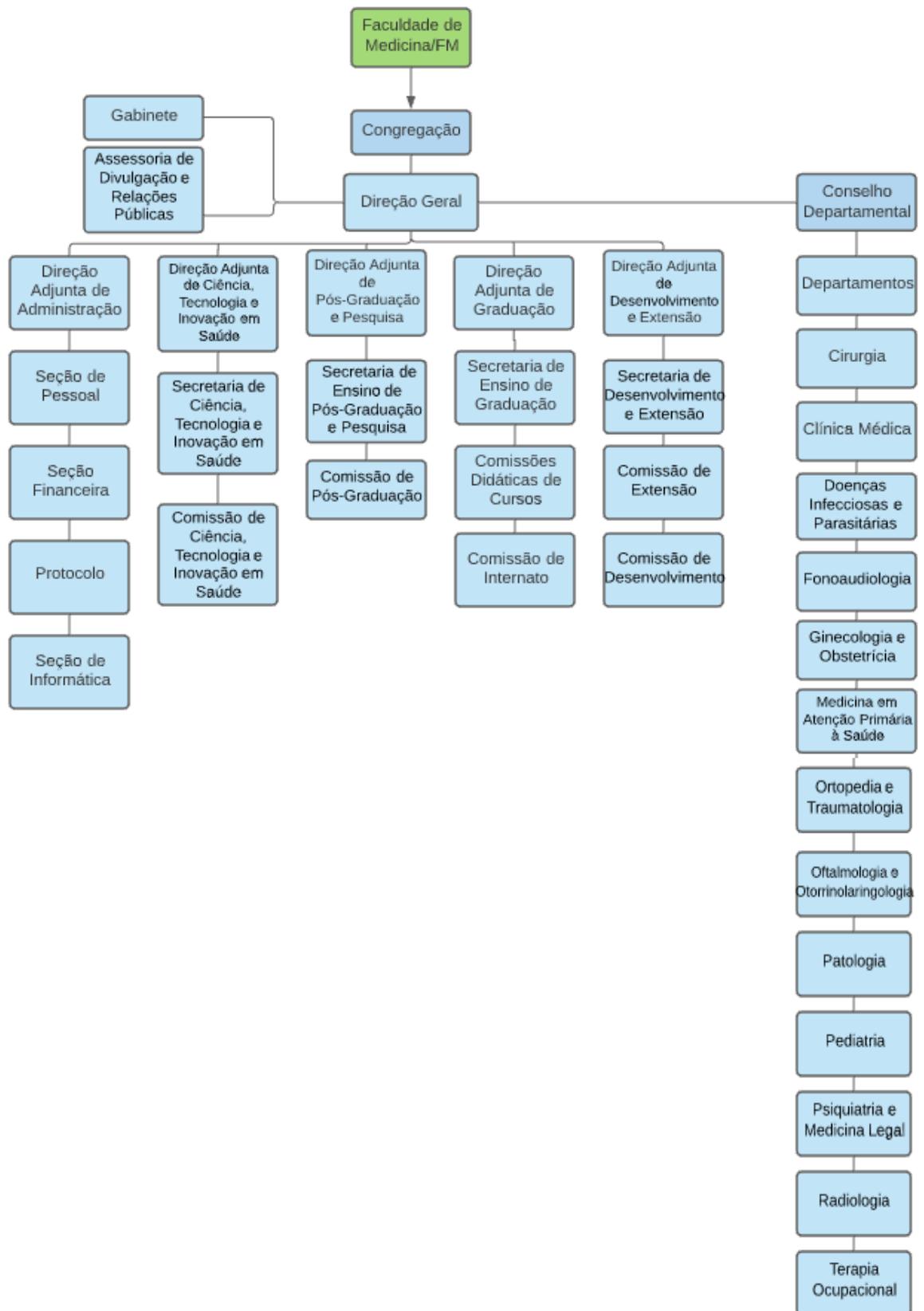
Os projetos pedagógicos dos três Cursos, fundamentados nas Diretrizes Curriculares Nacionais respectivas visam à aquisição de competências indispensáveis para lidar com um mundo em constante transformação e focam em um perfil autônomo, humanista, crítico e ético, onde sobressaiam não só o conhecimento incorporado, as habilidades e atitudes adquiridas, mas a honestidade científica e a formação exemplar.

A excelência de seu corpo docente, sua produção científica de notável envergadura acadêmico-científica são atributos reconhecidos no Brasil e no exterior. Trata-se de um patrimônio humano inalienável e que confere à Faculdade de Medicina da UFRJ um lugar dentre as melhores, em um contexto mundial. Neste ambiente produtivo, onde transitam harmonicamente o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência, ocorre integração da Faculdade de Medicina com o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho – HUCFF e as demais unidades hospitalares da UFRJ, facilitando a interação indispensável ao desenvolvimento de um processo ensino-aprendizagem de qualidade, nos diversos cenários de prática.

O corpo técnico-administrativo com sua extraordinária qualificação e dedicação à instituição compõe um dos alicerces da Faculdade de Medicina.

Neste cenário, a Faculdade de Medicina da UFRJ defende o diálogo, o respeito à diversidade de ideias e à livre expressão do pensamento científico, com o repúdio à intolerância e à iniquidade, consoante às normas institucionais, ao respeito aos preceitos legais vigentes e à dignidade da pessoa e do cidadão.

# ORGANOGRAMA DA FACULDADE DE MEDICINA



## DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE MEDICINA

Para fins de ensino, pesquisa, extensão, assistência e administração, a Faculdade de Medicina está organizada em 13 Departamentos:

- ❖ **Cirurgia**
- ❖ **Clínica Médica**
- ❖ **Doenças Infecciosas e Parasitárias**
- ❖ **Fonoaudiologia**
- ❖ **Ginecologia e Obstetrícia**
- ❖ **Medicina em Atenção Primária à Saúde**
- ❖ **Ortopedia e Traumatologia**
- ❖ **Otorrinolaringologia e Oftalmologia**
- ❖ **Patologia**
- ❖ **Pediatria**
- ❖ **Psiquiatria e Medicina Legal**
- ❖ **Radiologia**
- ❖ **Terapia Ocupacional**

## DIREÇÃO ADJUNTA DE GRADUAÇÃO

### **Atribuições e localização**

Dentre as atribuições desta Diretoria, consta a supervisão de processos administrativos escolares, o atendimento aos discentes promovendo orientação pedagógica nos assuntos e atos acadêmicos relacionados às disciplinas, além do auxílio para a assistência estudantil. Promove a interação com o Serviço de Atendimento à Saúde Mental do HUCFF e do Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal, com a Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7), com a Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) e com a Diretoria de Acessibilidade (DIRAC), cada qual com seus setores específicos destinados às políticas estudantis na UFRJ e vinculadas ao Gabinete do (a) Reitor (a).

Os atendimentos realizados pelo Diretor Adjunto de Graduação e equipe ocorrem na sala K2-056, Bloco K, segundo andar do prédio do CCS, ou pelo e-mail [coord\\_grad@medicina.ufrj.br](mailto:coord_grad@medicina.ufrj.br).

### **Núcleo Docente Estruturante – NDE**

Resolução CEG 06/2012 [https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2010-2019/RESCEG-2012\\_06.pdf](https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2010-2019/RESCEG-2012_06.pdf)

Presidido pelo Diretor Adjunto de Graduação no Curso de Medicina e pelos Coordenadores de Graduação nos Cursos de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, o NDE integra a estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação. Tem função consultiva, propositiva, avaliativa e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica, sendo corresponsável pela elaboração, implantação, atualização, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.

## **Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico – COAA**

Resolução CEG 02/2016 [https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2010-2019/RESCEG-2016\\_02.pdf](https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2010-2019/RESCEG-2016_02.pdf)

Vinculada à Diretoria Adjunta de Graduação, a COAA é um órgão consultivo responsável pela análise e acompanhamento do rendimento dos alunos. Sua função é deliberar a respeito de trancamento, destrancamento, cancelamento e abandono de cursos, renovação do benefício-moradia, aproveitamento de estudos, mudanças de cursos e outros procedimentos acadêmicos. É composta por professores indicados pelo Diretor e homologados pela Congregação e tem representação estudantil indicada pelo Centro Acadêmico.

## **Corpo de Professores Orientadores – CPO**

Resolução CEG 02/2016 [https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2010-2019/RESCEG-2016\\_02.pdf](https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2010-2019/RESCEG-2016_02.pdf)

O CPO é responsável por auxiliar seus orientandos/alunos de Cursos de Graduação nos procedimentos acadêmicos. Os Professores serão indicados pelas Chefias dos Departamentos e a lista com o nome dos orientadores e dos respectivos orientandos será divulgada aos representantes de turma. Os alunos interessados nesta interlocução deverão procurar a secretaria do Departamento onde foi designado o seu professor orientador e que se incumbirá de divulgar o contato (e-mail e/ou número de celular). Este docente deverá disponibilizar, se necessário, pelo menos 01 (uma) hora presencial, a cada 15 (quinze) dias para atendimento aos seus orientandos.

## REGRAMENTOS E ATOS ACADÊMICOS

A Secretaria de Ensino de Graduação que se encontra sob a supervisão do Diretor Adjunto de Graduação coordena os serviços escolares da Faculdade de Medicina, com o registro de dados relativos às atividades discentes e demais assentamentos. Você pode entrar em contato com a secretaria através do e-mail: [secgradfm@ufrj.br](mailto:secgradfm@ufrj.br) ou pelos telefones (21) 3938-6653 / 3938-6656.

### **Inscrição em Disciplinas, Desistência de Inscrição e Dispensa de Disciplinas**

Resolução CEG 15/71, CEG 05/91 e CEG 10/92 (Resolução 04/2008) - Altera o artigo 8º da Resolução CEG 15/71) (substituição de disciplina)

O Curso, antes do início do período letivo, promove a inscrição em disciplinas de acordo com calendário aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI) da UFRJ. Além da inscrição em disciplinas o aluno poderá fazer alteração do pedido de inscrição ou mesmo trancar (desistir) da inscrição. Esses atos acadêmicos também têm prazos previstos em calendário aprovado pela UFRJ. As solicitações de inscrição só constarão no Diário de Aulas (acesso exclusivo do Professor) e na Confirmação de Registro de Inscrição em Disciplinas - CRID (acesso aos alunos), após a correspondente efetivação pela Direção Adjunta de Graduação ou Coordenação de Curso.

Recomenda-se, após o prazo final de cada período de inscrição, que o aluno verifique a situação da inscrição através de consulta ao CRID, que pode ser obtido no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA).

Em cada semestre letivo é necessário que o aluno esteja regularmente inscrito em no mínimo 06 e no máximo em 32 créditos.

Eventualmente é possível exceder os 32 créditos nos Cursos da Faculdade de Medicina para cursar disciplinas eletivas desde que a inscrição seja autorizada pela Coordenação do Curso.

A desistência da inscrição em disciplina pode ser solicitada se não houver decorrido um quarto do período letivo e deve ter a autorização do professor orientador.

É possível solicitar dispensa de disciplinas que tenham sido cursadas em outra instituição ou Curso, antes de seu ingresso no presente Curso, junto à Secretaria Acadêmica da Unidade. Somente serão homologadas aquelas cujo conteúdo seja equivalente ao da grade curricular do atual Curso, quer seja quanto à carga horária, quer seja no que se refira ao conteúdo ministrado. Caberá ao coordenador da disciplina analisar a equivalência e à Coordenação do Curso e Conselho Departamental homologar a dispensa da disciplina.

Qualquer irregularidade na inscrição de disciplinas deve ser corrigida junto à Direção e Coordenação do Curso e/ou Secretaria Acadêmica antes do final do período letivo, a fim de se evitar problemas no lançamento do grau obtido.

## **Vista e Revisão de Prova**

Resolução CEG 04/1996 [https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/ PR-1/CEG/Resolucoes/1990-1999/RESCEG-1996\\_04.pdf](https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/1990-1999/RESCEG-1996_04.pdf)

Entende-se como vista de prova a consulta do aluno de modo a orientar seu aprendizado. Deverá ser solicitada à coordenação da disciplina em até 02 (dois) dias úteis e concedidas em até 10 (dez) dias úteis, após a divulgação pública das notas.

Após a vista de prova o discente tem o direito de solicitar revisão da prova ao(s) docente(s) responsável (eis) pela correção, pessoalmente, ou através do Departamento responsável pela disciplina.

Entende-se por revisão de prova o ato pelo qual o (s) docente (s) responsável (eis) pela correção da prova faz (em) uma reanálise da correção da (s) questão ou questões solicitada (s) pelo discente, à luz dos critérios e/ou gabarito e/ou distribuição de pontos utilizados.

A solicitação deverá ser feita por escrito num prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da vista de prova e o discente deverá indicar a (s) questão (ões) que será (ão) objeto de reanálise, acompanhada de justificativa.

Para outras modalidades de avaliação caberá à unidade responsável pela disciplina a regulamentação da vista e revisão destas avaliações.

### **Avaliação do Rendimento: Graus e Frequências**

Na aferição do aproveitamento do aluno utilizam-se graus que variam de 0 a 10, arredondando-se para o valor mais próximo com apenas uma casa decimal. Para ser aprovado e conseqüentemente, obter o crédito na disciplina, o aluno precisa ter o grau final igual ou superior a 5.

Para ser aprovado, não basta obter nota final igual ou superior a 5, mas também é necessário frequentar, no mínimo, 75% das aulas ministradas no período. O aluno que não atingir esta frequência será reprovado, independentemente do grau obtido.

Cada disciplina estabelece a modalidade de avaliação, quer seja por meio de provas escritas ou práticas, arguição, trabalhos alternativos, entre outros, de forma presencial, ou remota quando pertinentes e observados os parâmetros curriculares.

O aluno reprovado por média e/ou frequência repetirá a disciplina integralmente, sujeitando-se tanto à nova avaliação quanto ao controle da frequência.

Para informações complementares acesse <https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/index.php/cursos-de-graduao-mainmenu-124/funcionamento-cursos-140/350-graus-e-freqncia>.

### **Abono de Faltas e Exercícios Domiciliares**

Não há abono de faltas nos Cursos da Faculdade de Medicina, exceto nos casos, expressamente previstos em legislação, compreendendo alunos reservistas convocados e representação na Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). A lei vigente não prevê abono de faltas ou exercícios domiciliares para o estudante-atleta em eventos esportivos.

A partir do oitavo mês de gestação, mediante comprovação por atestado médico e durante três meses, a estudante grávida ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares, com supervisão docente. A ampliação destes prazos poderá ocorrer, em casos excepcionais, justificados e homologados pela Coordenação ou Direção Adjunta do Curso. Em regime domiciliar a aluna gestante no pós-parto, durante o período em que estiver de licença, poderá ser submetida às provas ou processos avaliativos compatíveis.

Licenças médicas por doenças agudas ou crônicas precisam ser comunicadas à Coordenação da Disciplina, mediante apresentação de atestado médico com previsão do tempo de afastamento. Enfatiza-se que a decisão pela aplicação de exercícios domiciliares durante a fase de tratamento e ou convalescência dependerá da autorização da Unidade, desde que sejam compatíveis com o estado de saúde do estudante, as possibilidades da instituição e não ultrapasse o tempo máximo admissível para que não haja prejuízo ao processo ensino-aprendizagem.

Em qualquer circunstância de afastamento por licença médica (inclusive licença-gestação), as atividades práticas previstas em

disciplinas realizadas presencialmente em laboratórios e/ou em diversos cenários da atenção à Saúde, incluindo os estágios obrigatórios (ambulatórios, enfermarias, centro cirúrgico, unidades de terapia intensiva, serviços de urgência e emergência, Clínicas de Saúde da Família, entre outros), não poderão ser substituídas por exercícios domiciliares como forma de compensação da ausência. Nestas circunstâncias, decorrido o prazo para exclusão da inscrição em disciplina, recomenda-se o trancamento da matrícula.

O abono de falta por ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades deverá ser comunicado à Coordenação da Disciplina e a reposição ocorrerá conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado em comum acordo. Enfatiza-se que o abono não substitui a necessidade de o estudante cumprir com os atos acadêmicos e realizar as atividades previstas na grade curricular. Ausências cumulativas em função de escusas contumazes por preceito religioso que prejudiquem o processo ensino-aprendizado, em especial quando houver impossibilidade de reposição de atividades práticas, demandarão um novo planejamento do plano de estudos do aluno junto à COAA e Direção Adjunta de Graduação ou Coordenação do Curso, com eventual alteração do prazo de integralização curricular.

Para informações complementares acesse <https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/index.php/cursos-de-graduao-mainmenu-124/atos-academicos-cursos-141/356-dispensa-em-disciplinas>

### **Estágios Curriculares Obrigatórios**

Resolução CEG 12/2008 [https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2000-2009/RESCEG-2008\\_12.pdf](https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2000-2009/RESCEG-2008_12.pdf)

O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo, faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o processo de formação do estudante. O estágio tem como objetivo o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, visando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. E apenas serão reconhecidos estágios cujo Termo de Compromisso foi firmado com a UFRJ.

No momento, o Curso de Medicina tem seus estágios vinculados ao Internato, em enfermarias e ambulatórios do Complexo Hospitalar da UFRJ e ambulatórios das Clínicas da Família e Unidades Básicas de Saúde do Município do Rio de Janeiro e nos serviços de Emergências do Complexo Hospitalar da UFRJ, e de outras unidades conveniadas com a Faculdade de Medicina (p.ex.: CER Leblon CER Ilha e Hospital Evandro Freire). O estágio obrigatório em Urgência e Emergência é regulamentado pelas Normas Gerais do Internato do Curso de Medicina.

O Curso de Fonoaudiologia tem seus estágios obrigatórios realizados no HUCFF, Maternidade Escola, Instituto de Neurologia Deolindo Couto e Complexo da Mangueira.

O Curso de Terapia Ocupacional realiza os estágios no HUCFF, Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG), Instituto de Psiquiatria da UFRJ (IPUB), Policlínica Lincoln de Freitas Filho, Clínica da Família Wilma Costa, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) III João Ferreira, CAPS Fernando Diniz, CAPS II Dircinha Linda, CAPS III Raul Seixas, CAPS Miriam Makeba, CAPS II Mané Garrincha, CAPS Maria do Socorro, CAPS III Franco Basaglia, Clínica da Família Felipe Cardoso, Consultório na Rua, Associação Fluminense de Reabilitação, CAPS Visconde Sabugosa e CAPS EAT Severino Santos.

## **Internato Médico**

O Internato Médico é Requisito Curricular Suplementar (RCS) obrigatório, que se dá sob a forma de treinamento essencialmente prático em Serviços de Saúde no Complexo Hospitalar da UFRJ e fora dele, sob supervisão docente. Abrange os dois últimos anos do Curso de Medicina, compreendendo três semestres de Internato Rotatório e um semestre de Internato Eletivo. Destina-se a desenvolver habilidades e atitudes inerentes à prática médica e a complementar e aprimorar os conhecimentos apreendidos nos períodos anteriores do Curso de Medicina.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso de Medicina, o mínimo de 30% da carga horária prevista para o Internato Médico será desenvolvido na Atenção Básica, voltada para a área de Medicina Geral de Família e Comunidade e em Serviço de Urgência e Emergência do SUS, devendo predominar a carga horária dedicada aos serviços de Atenção Básica. Os 70% da carga horária restante do Internato incluirão, necessariamente, aspectos essenciais das áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Saúde Coletiva e Saúde Mental, em atividades eminentemente práticas e com carga horária teórica que não seja superior a 20% do total por estágio, em cada uma destas áreas. Para mais detalhes acesse [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=15874-rces003-14&category\\_slug=junho-2014-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15874-rces003-14&category_slug=junho-2014-pdf&Itemid=30192)

## **Trancamento de Matrícula**

Resolução CEG 03/2008 [https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2000-2009/RESCEG-2008\\_03.pdf](https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2000-2009/RESCEG-2008_03.pdf)

Existem diversas formas de trancamento de matrícula, seja por solicitação do aluno ou de modo automático, por exemplo. O

trancamento automático de matrícula ocorre quando o aluno não realiza inscrição em disciplinas no prazo determinado pelo Calendário Acadêmico do período em curso.

A matrícula só pode permanecer trancada por, no máximo, quatro períodos, consecutivos ou não. No semestre anterior ao retorno às atividades, o aluno deve se informar na Secretaria Acadêmica a respeito do “destrancamento” de sua matrícula. Se o aluno não solicitar o retorno à Universidade no devido prazo, no histórico escolar será registrado “matrícula cancelada por abandono de Curso”.

O trancamento voluntário de matrícula deverá ser analisado pela COAA.

### **Prazo para Integralização Curricular**

O prazo mínimo para terminar (integralização curricular) o Curso de Medicina é de 12 semestres e máximo de 18 semestres. Para os Curso de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional o prazo mínimo para integralização é de 8 semestres e máximo de 12 semestres.

Os períodos em que a matrícula estiver cancelada por abandono de Curso serão computados no prazo máximo de integralização curricular

### **Cancelamento de Matrícula**

Resolução CEG 10/2004 [https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/ PR-1/CEG/Resolucoes/2000-2009/RESCEG-2004\\_10.pdf](https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2000-2009/RESCEG-2004_10.pdf)

Trata-se da cessação total do vínculo do aluno com a Universidade. O aluno não pode mais frequentar as aulas ou atividades curriculares.

Compete ao Decano do Centro respectivo efetuar o cancelamento da matrícula, que poderá ser voluntário (quando se tratar de transferência para outra instituição de ensino ou de solicitação do interessado) ou por ato administrativo, quando o aluno se enquadrar nas seguintes situações:

- Deixar de se inscrever em disciplinas em um período letivo (cancelamento por abandono);
- Obter coeficiente de rendimento (CR) inferior a 3,0 em três períodos regulares consecutivos (exceto em períodos especiais), não sendo esta contagem interrompida por períodos de trancamento ou de cancelamento de matrícula (cancelamento por insuficiência de rendimento);
- Ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular (cancelamento por insuficiência de rendimento);
- Cursar, sem aproveitamento, a mesma disciplina, por quatro vezes, ou seja, quanto houver quatro reprovações (cancelamento por insuficiência de rendimento);
- Sofrer sanção disciplinar nos termos do código disciplinar da Universidade.

## **Colaço / Outorga de Grau**

Resolução FM nº 01/2020 publicada no Boletim da UFRJ nº 44 de 29/10/2020

<http://siarq.ufrj.br/images/bufrj/2020/44-2020.pdf>

Resolução CEG nº 01/2020 [https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-](https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2020-2029/RESCEG-2020_01.pdf)

[1/CEG/Resolucoes/2020-2029/RESCEG-2020\\_01.pdf](https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2020-2029/RESCEG-2020_01.pdf)

Lei 14.040/2020 <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.040-de-18-de-agosto-de-2020-272981525>

A Colaço / Outorga de Grau representa um ato oficial público, único, realizado em Sessão Solene da Congregação da Faculdade de

**Medicina da UFRJ e obrigatório para expedição de diploma aos concluintes dos Cursos de Graduação.**

**A Congregação da Faculdade de Medicina aprovou as Normas para Colação / Outorga de Grau Solene da Faculdade de Medicina da UFRJ, onde as turmas deverão constituir suas Comissões de Formatura e que por sua vez, deverão contatar a Direção da Faculdade de Medicina com, no mínimo, seis meses de antecedência ao prazo de conclusão do Curso, visando os preparativos institucionais para a Colação / Outorga de Grau Solene.**

**Os alunos com pendências acadêmicas, ou que não atendam aos requisitos legais para a conclusão do Curso não serão considerados aptos a participar da Colação / Outorga de Grau Solene.**

**Na Colação / Outorga de Grau Solene, os professores e técnico-administrativos homenageados deverão ser servidores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFRJ, ativos ou aposentados.**

**A Colação / Outorga de Grau poderá ser antecipada à data oficial em conformidade com a legislação vigente e após apreciação pela Diretoria Adjunta de Graduação. Trata-se de circunstância em caráter de excepcionalidade, em decorrência do estado de calamidade pública pela pandemia da COVID-19 e que dentro do Regramento da UFRJ, também permite que a cerimônia seja realizada de forma remota.**

**Para saber mais, acesse a página da UFRJ onde também se encontra o Roteiro para o Cerimonial de Colação / Outorga de Grau Solene de forma presencial, a Declaração Livre e Atualizada Como Membro da Profissão Médica obrigatória e o Juramento Hipocrático resumido e adaptado, facultativo.**

## Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE

Lei nº 10.861/2004 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm)

O ENADE é componente curricular obrigatório aos Cursos de Graduação. É aplicado, periodicamente, aos estudantes de todos os Cursos de Graduação, durante o primeiro (ingressantes) e último (concluintes) ano dos Cursos. No Histórico Escolar do estudante constará a situação regular em relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento. A situação regular junto ao ENADE é condição indispensável para que o estudante possa obter seu diploma de conclusão do Curso.

### Dignidade Acadêmica

Resolução CONSUNI 04/2011

[https://consuni.ufrj.br/images/Resolucoes/Resolucao\\_n\\_04\\_de\\_2011A.pdf](https://consuni.ufrj.br/images/Resolucoes/Resolucao_n_04_de_2011A.pdf)

A UFRJ concederá, anualmente, aos alunos que concluírem os seus Cursos de Graduação, diplomas de Dignidade Acadêmica de acordo com o seu desempenho escolar.

O aluno que tenha completado o Curso dentro do tempo de integralização normal previsto, não tenha sofrido qualquer sanção disciplinar e tiver o coeficiente de rendimento acumulado (CRA) acima de 8,0 poderá entrar com o pedido na Divisão de Registro de Estudante (DRE).

As seguintes Dignidades Acadêmicas serão entregues aos alunos agraciados em solenidade especial:

- *Summa cum Laude*: CRA igual ou superior a 9,5 (nove e meio).
- *Magna cum Laude*: CRA acumulado igual ou superior a 9,0 (nove).
- *Cum Laude*, aos alunos com CRA igual ou superior a 8,0 (oito).

## PROGRAMAS ESPECIAIS

### **Programa de Iniciação Científica - PINC**

Busca estimular a participação dos alunos nas atividades de Pesquisa e estimular vocações, com o desenvolvimento de habilidades dentre as quais: saber compor uma revisão bibliográfica, analisar criticamente a literatura científica, obter destrezas manuais, examinar de forma mais apropriada os componentes da amostra, aprimorar a relação médico-paciente, familiarizar-se com os espaços de prática e com procedimentos em laboratórios/biotérios, aprender a atuar em equipe, dominar técnicas para apresentação de trabalhos em eventos científicos e alcançar maior maturidade no perfil acadêmico.

### **Programa de Formação em Pesquisa Médica - MD PHD**

A Faculdade de Medicina em conjunto com o CCS da UFRJ, em ação inovadora e com autorização dos colegiados superiores, instituíram o Programa de Formação em Pesquisa Médica que permite ao aluno do Curso de Medicina realizar simultaneamente a Graduação e a Pós-Graduação com nível de Doutorado. Ressalta-se que o aluno somente poderá concluir a Pós-Graduação após o término do Curso de Graduação com a devida outorga do grau de Médico e não poderá fazê-lo durante a Residência Médica. A concessão de bolsas não é garantida (maiores informações na página da Faculdade de Medicina ou com o coordenador do Programa, Prof. Dr. Paulo A. S. Mourão através do e-mail: [pmourao@hucff.ufrj.br](mailto:pmourao@hucff.ufrj.br))

## **Intercâmbio Internacional**

A Comissão de Relações Internacionais é a instância articuladora das relações acadêmico-científicas e tecnológicas em nível internacional que promove a mobilidade de estudantes da graduação e pós-graduação, docentes e técnico-administrativos da Faculdade de Medicina. É responsável pela divulgação de oportunidades acadêmicas internacionais junto à comunidade interna da Faculdade de Medicina, implantação e acompanhamento de projetos e convênios internacionais no âmbito da Faculdade de Medicina, criação e manutenção de banco de informações e links úteis para os estudantes da graduação e pós-graduação da Faculdade de Medicina que pretendem realizar um período de estudos no estrangeiro.

A Comissão é responsável por estimular o intercâmbio internacional de docentes e discentes de graduação e pós-graduação dos Cursos da Faculdade de Medicina além da vinda de alunos e docentes dos países com acordo de cooperação com a Faculdade de Medicina.

## **BENEFÍCIOS ESTUDANTIS (BOLSAS E AUXÍLIOS)**

### **Bolsas Acadêmicas**

#### **Monitoria**

Resolução CEG 04/2004 [https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/ PR-1/CEG/Resolucoes/2000-2009/RESCEG-2004\\_04.pdf](https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2000-2009/RESCEG-2004_04.pdf)

A monitoria tem como finalidade sedimentar conhecimentos adquiridos por meio de sua ação junto aos professores e alunos em atividades de caráter essencialmente didáticas e despertar o interesse pela carreira docente. Os alunos candidatos devem ter CRA Geral de pelo menos 6,0 (seis) e na disciplina específica, na qual fará a Monitoria, comprovarem ter obtido grau igual ou superior a 7,0. Entre os candidatos que atenderem às pré-condições será feita uma seleção com provas escrita e prática e, entrevista.

#### **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC (PIBIC/CNPQ e UFRJ), coordenado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação / PR2**

Objetiva despertar a vocação científica, incentivando novos talentos entre estudantes dos Cursos de Graduação e contribuindo para a formação de jovens pesquisadores mediante sua participação em projetos de pesquisa. O aluno deverá engajar-se em um projeto de pesquisa da sua área de interesse e informar-se junto ao pesquisador responsável pelo projeto sobre as condições para concorrer à bolsa. Anualmente são concedidas bolsas aos professores que coordenam pesquisas na UFRJ para serem distribuídas entre os alunos que participam dos projetos de pesquisa, em conformidade com critérios institucionais.

## **Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX-UFRJ, coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão / PR5**

A Faculdade de Medicina, por meio de seus Programas de Extensão, promove a interação entre a comunidade acadêmica e a sociedade, a fim de disseminar as produções científicas e tecnológicas de acordo com a necessidade e as experiências da população. São mais de 100 ações de extensão, com diferentes perfis, a exemplo de projetos vinculados às atividades de assistência, assessoria e consultoria, cursos (inclusive cursos on-line), atividades culturais, História e Memória, educação, eventos de utilidade pública, entre outros.

### **Política de Assistência Estudantil / Auxílio**

Resolução CONSUNI 02/2019

[https://consuni.ufrj.br/images/Resolucoes/Resolucao\\_n\\_02\\_de\\_2019.pdf](https://consuni.ufrj.br/images/Resolucoes/Resolucao_n_02_de_2019.pdf) alterada pela

Resolução 04 de 2021

[https://consuni.ufrj.br/images/Resolucoes/Resolucao\\_04\\_de\\_2021.pdf](https://consuni.ufrj.br/images/Resolucoes/Resolucao_04_de_2021.pdf)

A Política de Assistência ao Estudante visa ampliar as condições de permanência dos estudantes na Universidade, assegurar a inclusão social, promover a qualidade de vida, a democratização do ensino superior mediante o apoio necessário à plena realização do aluno como universitário (nos âmbitos acadêmico, cultural, social e político).

### **Auxílio Permanência**

O auxílio se destina a estudantes com matrícula regular, ingressantes pela modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas. Os alunos de Curso de Graduação da UFRJ que comprovem condições socioeconômicas que gerem dificuldade de garantir sua permanência na Universidade poderão solicitar bolsas de assistência financeira mensal,

através da Divisão de Assistência ao Estudante (DAE) -  
Superintendência de Ensino de Graduação e Corpo Discente (SG-1).

### **Auxílio Alimentação**

Consiste na concessão de refeições gratuitas nos Restaurantes  
Universitários da UFRJ.

### **Auxílio Transporte**

Visa o custeio parcial das despesas de deslocamento à UFRJ e há  
03 (três) modalidades.

### **Auxílio Transporte Intermunicipal**

Destinado a estudantes de cursos presenciais, que residam em  
municípios distintos do campus em que estão matriculados.

### **Auxílio Transporte Municipal 1**

Destinado a estudantes de cursos presenciais do Campus Caxias.

### **Auxílio Transporte Municipal 2**

Destinado a estudantes de cursos presenciais do Campus Macaé.

### **Auxílio Educação Infantil**

Destinado a estudantes que comprovem possuir dependentes com idade inferior a 06 (seis) anos, tendo por objetivo suprir parcialmente as despesas decorrentes da maternidade/paternidade.

### **Auxílio Material Didático**

Benefício financeiro, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com a finalidade contribuir com as despesas para aquisição de material didático e pedagógico necessários para o pleno desenvolvimento das atividades dos cursos de graduação presenciais, visando a melhoria do desempenho acadêmico.

### **Auxílio Moradia**

O auxílio-moradia é destinado aos estudantes não contemplados com vaga em Residência Estudantil, com a finalidade de custear parcialmente as despesas com habitação, mediante avaliação, das condições socioeconômicas e da distância do local de moradia do aluno e de sua família, efetuada pela administração central da UFRJ, por meio de edital.

OBS.: Para mais detalhes sobre estes e outros auxílios, consulte a Resolução CONSUNI 02/2019 [https://consuni.ufrj.br/images/Resolucoes/Resolucao\\_n\\_02\\_de\\_2019.pdf](https://consuni.ufrj.br/images/Resolucoes/Resolucao_n_02_de_2019.pdf)

## REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

A Estrutura Superior, os Centros e as Unidades Universitárias (Congregação, Conselho Departamental, Corpo Deliberativo e Comissão Didática) preveem representação discente (Titular e Suplente) em seus órgãos colegiados, nos limites da legislação vigente.

Os representantes discentes nos colegiados da Faculdade de Medicina serão escolhidos por votação direta em chapas constituídas por todos os alunos regularmente matriculados, exceto no Conselho Departamental onde o pleito compreenderá os alunos regularmente inscritos nas respectivas disciplinas ministradas pelo Departamento. Não poderão ser votados alunos repetentes, com matrícula trancada e nem alunos incursores em sanções disciplinares.

A representação estudantil também pode se organizar no Centro Acadêmico de Medicina Carlos Chagas (contato: [cacc@medicina.ufrj.br](mailto:cacc@medicina.ufrj.br)) e nos Centros Acadêmicos dos Cursos de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

## AMBIENTES, PÁGINAS, APLICATIVOS E DOCUMENTOS ACADÊMICOS

### **PORTAL ALUNO UFRJ, PÁGINA DA FACULDADE DE MEDICINA, CRID, Boletim de Orientação Acadêmica, Histórico Escolar e Boletim Escolar**

Após a matrícula na UFRJ você terá acesso, via Intranet, ao Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFRJ (SIGA) e ao Portal Aluno (aplicativo para App também).

### **SIGA e PORTAL ALUNO UFRJ**

Nestes sistemas você poderá visualizar seu Boletim, informações sobre o Comprovante de Inscrição em Disciplinas (CRID), consulta e emissão do Boletim Escolar não oficial, consulta e emissão do Histórico Escolar não oficial, declaração de que se encontra regularmente matriculado, além de efetuar inscrição em disciplinas, obter a carteira de estudante e alterar dados pessoais.

Para acessar o SIGA você deverá entrar primeiramente na página <https://intranet.ufrj.br> onde aparecerá uma caixa solicitando identificação e senha. Como se trata do primeiro acesso, você deve digitar o seu CPF tanto na “identificação” como na “senha”. Após, você deverá clicar no link do SIGA. Para qualquer operação que você realizar no SIGA deverá clicar na guia “Serviços”, **que se encontra logo abaixo do título SIGA** (canto superior esquerdo da tela do SIGA). Então aparecerá um **Menu** com as seguintes opções: Boletim/histórico; Currículo; Dados Pessoais; Inscrição; Previsão de Turmas; Relatórios.

**OBS.:** Cadastre seu e-mail no primeiro acesso. Basta clicar no link que se encontra **no canto inferior direito da página da Intranet**. Após o cadastro do e-mail, a Intranet envia um e-mail automático para você com

o link CONFIRMAR no corpo da mensagem. Mantenha sempre seus dados pessoais e seu endereço eletrônico atualizados no sistema. Através dele você receberá mensagens e comunicados importantes por meio da Secretaria Acadêmica.

O PORTAL ALUNO UFRJ é o aplicativo oficial para acesso às informações disponíveis no SIGA. Basta baixar o App no celular. Nele, além de acessar serviços como emissão de documentos (BOA, Boletim, Histórico Escolar) e a inscrição em disciplinas, você também pode visualizar salas de aula e a carteira digital de estudante.

## **CRID**

O Comprovante de Inscrição em Disciplinas (CRID) é o documento no qual figuram as disciplinas que foram solicitadas no período pelo aluno e aprovadas pela Direção ou Coordenação do Curso, contendo a situação de registro de cada uma (inscrição normal, falta requisito, inscrição trancada, transferido de turma, previsão pendente, disciplina já cursada, autorizada pela Congregação, mais de 32 créditos, matrícula trancada, matrícula cancelada, lotação esgotada, disciplina já inscrita, menos de 6 créditos, horário sobreposto, entre outras).

## **Histórico Escolar**

O Histórico Escolar é o documento no qual constam os graus obtidos com aprovações e frequência nas disciplinas cursadas em períodos anteriores no momento da emissão, além do coeficiente de rendimento no semestre e acumulado no Curso. Os alunos têm, junto ao SIGA e Portal dos Alunos, acesso ao Histórico não Oficial. O Histórico Oficial é emitido pela Secretaria Acadêmica da Faculdade.

## **Boletim Escolar**

O Boletim Escolar é o documento no qual constam todos os graus obtidos com aprovações, reprovações e frequência nas disciplinas cursadas em períodos anteriores no momento da emissão, além do coeficiente de rendimento no semestre e acumulado no Curso. Os alunos têm, junto ao SIGA e Portal dos Alunos, acesso ao Boletim não Oficial.

O Histórico e/ou Boletim Oficial são emitidos pela Secretaria Acadêmica da Faculdade.

## **Boletim de Orientação Acadêmica (BOA)**

O BOA contém, também, informações tais como: número de créditos necessários à conclusão do Curso, períodos de inatividade (trancamento e cancelamento), períodos com CRA inferior a 3, número de períodos cursados e máximo para integralização do curso, dispensas, reprovações e indicação das disciplinas ainda não cursadas.

## **POLÍTICAS SOCIAIS, DIREITOS E DEVERES**

### **Regime Disciplinar Discente (Regimento Geral da UFRJ)**

O comportamento de discentes, docentes e servidores administrativos estão regulados no Regimento Geral da Universidade.

São consideradas infrações disciplinares do Corpo Discente os atos escolares ou a ele correlacionado praticados no recinto da Universidade ou fora dele e que incidam contra:

- a) a integridade física e moral da pessoa;
- b) o patrimônio moral, científico, cultural e material;
- c) o exercício das funções pedagógicas, científicas e administrativas.

Compreendem ações passíveis da aplicação das sanções supracitadas:

- Desrespeito, injúria ou agressão à autoridade universitária ou a qualquer membro do Corpo Docente ou Administrativo;
- Desobediência à ordem dada por qualquer autoridade universitária, no exercício de suas funções, dentro do princípio da razoabilidade;
- Ofensa ou agressão a membro do Corpo Discente;
- Perturbação da ordem em qualquer área da Universidade;
- Danificação de material da Universidade
- Improbidade na execução de atos ou trabalhos escolares.
- Prática de atos criminosos;
- Conduta social imprópria e lesiva à reputação da Universidade.

Aos infratores, instaurada a sindicância e decorrido o Processo Administrativo Disciplinar, resguardada a ampla defesa, são aplicáveis

as sanções de: advertência verbal, repreensão, suspensão por até 15 (quinze) dias, suspensão por mais de 15 (quinze) dias e desligamento/cancelamento de matrícula.

## **Comissão de Direitos Humanos da Faculdade de Medicina**

Regimento Interno da FM <https://res.cloudinary.com/webdev-medicina/image/upload/hr3fg3rgf1gvey8cfv>

A Comissão de Direitos Humanos da Faculdade de Medicina é um colegiado de natureza consultiva, informativa e educativa, que tem por finalidade a promoção e defesa dos direitos de estudantes, docentes, servidores técnico-administrativos, terceirizados em suas relações com a Faculdade de Medicina, em suas diferentes instâncias administrativas e acadêmicas. Exerce papel de mediador nas relações envolvendo instâncias universitárias e os integrantes das comunidades internas e externas à UFRJ.

## **Uso do nome social da UFRJ**

Resolução CEG 03/2018 [https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2010-2019/RESCEG-2018\\_03.pdf](https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/PR-1/CEG/Resolucoes/2010-2019/RESCEG-2018_03.pdf)

A UFRJ garante aos estudantes transgênero, travestis e transexuais, o uso do nome social nos registros acadêmicos e nos documentos oficiais para isso é necessário que seja solicitado.

## **Lei de Combate à Intimidação Sistemática / *bullying***

Lei 13.185/2015 <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/253144600/lei-13185-15>

Considera-se intimidação sistemática (*bullying*) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la, agredi-la, humilhá-la, ou discriminá-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Enquadram-se na aplicação da Lei, além dos ataques físicos, insultos, calúnias, comentários sistemáticos e apelidos pejorativos, ameaças por quaisquer meios, grafites depreciativos e com expressões preconceituosas e importunação e assédio sexual. Também se caracterizará intimidação sistemática quando forem utilizados plataformas e aplicativos na rede mundial de computadores (*cyberbullying*), para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.

## **GLOSSÁRIO**

### **Conselho de Ensino de Graduação - CEG**

Colegiado Superior da UFRJ, responsável pela definição de nossas regras acadêmicas e por tudo o mais relacionado ao ensino de graduação.

### **Colegiados Superiores**

Os colegiados superiores são órgãos que participam de discussões deliberativas referentes ao funcionamento da UFRJ.

### **Crédito**

É uma medida do número de horas que a disciplina ou o RCS ocupa dentro do Currículo em atividades de aulas teóricas e ou práticas, ou de extensão, incluindo estágios obrigatórios. Baseia-se na carga horária semestral necessária para a integralização do Curso. Atualmente as normas preveem que 1 crédito seja equivalente a 15 horas de aula teórica ou 30 horas de aula prática, por semestre. No caso do Requisito Curricular Suplementar - RCS (Vide abaixo a definição de Requisito no Glossário). O crédito é determinado de acordo com a atividade desenvolvida.

### **Currículo**

Conjunto de atividades teóricas e ou práticas e de extensão organizadas por conteúdos, ministradas na universidade e fora dela,

visando à formação plena do aluno em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso.

### **Departamento**

É a menor fração da estrutura da Universidade para efeitos de organização didática, científica, administrativa e de distribuição de pessoal. Responsável pelo planejamento, execução e coordenação do Ensino das diversas disciplinas que o integram.

### **Diário de Aulas**

É um documento que permite o acompanhamento diário do desenvolvimento do aluno durante o período letivo.

### **Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs**

São normas obrigatórias para a Educação que orientam o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino. Elas são discutidas, concebidas e fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

### **Disciplina**

Conjunto de atividades acadêmicas, organizadas didático-pedagogicamente, tratando sobre matéria determinada, com carga horária definida, local e horário próprio para realização, de execução restrita a um período letivo e exigências de avaliação definidas no currículo, cujo cumprimento se traduza por grau. Podem ser obrigatórias, de escolha condicionada ou restrita.

## **Extensão**

Parte integrante da formação dos estudantes de graduação e pós-graduação, e nesta perspectiva deve propiciar a criação de espaços de convergência que estimulem a integração entre as diversas áreas do conhecimento e entre o ensino, a pesquisa e a **extensão** para o desenvolvimento de ações significativas e transformadoras.

## **Ensino Presencial**

Na modalidade de **ensino presencial**, todo o conteúdo do curso é exposto por meio de aulas em que os alunos e os professores estão fisicamente no mesmo local e ao mesmo tempo. A principal característica desse padrão de **ensino** é a dependência do ambiente físico, onde alunos e professores se reúnem diariamente.

## **Ensino Remoto**

Na modalidade de ensino remoto, todo o conteúdo do curso é ministrado por meio de ambiente virtual. Sem a necessidade da presença física no mesmo local e ao mesmo tempo.

## **Grade Curricular**

A **grade curricular** refere-se à organização sistemática de todas as disciplinas às quais os alunos da Faculdade serão submetidos ao longo da **graduação** ou **pós-graduação**.

## **Núcleo Docente Estruturante - NDE**

O NDE de um Curso de graduação constitui-se de grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do Curso.

## **Projeto Pedagógico do Curso - PPC**

É o documento da instituição de ensino que fundamenta e sistematiza a organização do conhecimento no currículo. A base para a elaboração do PPC é a Matriz Curricular, com sua parte de Base Nacional Comum e de Parte Diversificada e/ou Flexível.

## **Regimento Geral da Faculdade de Medicina**

Acessível em <http://siarq.ufRJ.br/images/bufrj/2020/34-2020.pdf>

O Regimento da Faculdade de Medicina disciplina as atividades gerais dos órgãos da Faculdade, no plano pedagógico e no plano administrativo.

## **Requisito**

Algumas disciplinas têm requisitos (“pré-requisitos”) o que significa que para serem cursadas é preciso ser aprovado em algumas outras disciplinas que a precedam. Outras disciplinas têm correquisitos, ou seja, devem ser cursadas, simultaneamente, com uma ou mais disciplinas afins. Já o Requisito Curricular Suplementar (RCS) é um conjunto de atividades acadêmicas, organizadas didático-pedagógicamente com carga horária determinada e exigências de avaliação definidas no currículo, cujas características não

correspondam às de uma disciplina e que sejam exigidas de um aluno para que faça jus ao grau e ao diploma.

### **Resolução**

É norma jurídica destinada a disciplinar os assuntos do interesse interno da Universidade.

## OUTRAS INFORMAÇÕES ÚTEIS

### **Estabelecimentos para refeições e Restaurantes Universitários na Ilha do Fundão**

Restaurante Universitário Central Edson Luís de Lima Souto, Av. Carlos Chagas Filho, s/n.

Restaurante Universitário do Centro de Tecnologia, Av. Athos da Silveira Ramos, 149 – Entrada principal do Bloco A.

Restaurante Universitário da Letras, Av. Horácio Macedo, 2151 Bloco G.

Centro de Ciências da Saúde (Bloco L, Centro de convivência e quiosques próximos ao bloco A).

HUCFF (subsolo).

Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira – IPPMG (térreo).

Prédio da Reitoria (térreo, 5º andar, 6º andar e 7º andar).

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza.

Centro de Tecnologia (Bloco A ao H).

Fundação Bio Rio.

Praça da Prefeitura Universitária.

CETEM.

CEPE (Clube do CENPES).

COPPEAD.

### **Agências de Correios**

Centro de Ciências da Saúde (Bloco K).

Centro de Tecnologia (Bloco C).

### **Agências Bancárias**

Banco do Brasil (Centro de Ciências da Saúde).

Banco do Brasil (HUCFF – Subsolo).

Banco do Brasil (Posto Centro de Tecnologia - Bloco A).

Banco Santander (Centro de Tecnologia - Bloco H).

Itaú (Centro de Tecnologia - Bloco A).

Santander (Fundação Bio-Rio).

### **Caixas Eletrônicas**

Centro de Tecnologia - Bloco H (Banco do Brasil).

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (Banco do Brasil e Santander).

Centro de Ciências da Saúde (no próprio Banco do Brasil).

HUCFF (perto do Hall de Elevadores e no próprio Banco do Brasil - subsolo).

### **Livrarias**

Centro de Ciências da Saúde (Bloco L - Lojas E, F e G).

Centro de Tecnologia (Bloco A).

Faculdade de Letras.

Prédio da Reitoria (térreo).

### **Papelarias**

Centro de Ciências da Saúde (Bloco L - Loja M).

Centro de Tecnologia (Bloco A).

Prédio da Reitoria (Térreo).

### **Farmácias**

Farmácia Universitária (CCS).

Farmácia CEPE (Clube do CENPES).

### **Bancas de Jornal**

Centro de Ciências da Saúde (em frente ao IPPMG).

Centro de Tecnologia (Bloco A).

Prédio da Reitoria.

### **Posto de Gasolina**

Em frente ao CENPES (Petrobrás).

### **Pontos de Taxi**

Centro de Ciências da Saúde (em frente ao HUCFF).

Centro de Tecnologia (Bloco A).

CEPEL (Ao lado do CENPES).

### **Ônibus - Linhas Intercampi**

Todas as linhas de ônibus Internas e Intercampi possuem parada na Estação de Integração UFRJ.

#### **Av. Brasil (Escola Bahia)/Cidade Universitária**

6h, 6h30, 7h, 7h30 e 8h

Dentro da Cidade Universitária, possui o mesmo itinerário da linha Circular 2.

#### **Cidade Universitária/Praia Vermelha (Parador)**

6h30, 12h e 17h15

#### **Partida: Alojamento Estudantil**

**Paradas:** Leopoldina (na pista central da Av. Francisco Bicalho) - Prefeitura do Rio

(Estação do metro Cidade Nova) - Central (Praça da República/Campo de Santana)

BRS1 - Avenida Presidente Vargas (esquina com Av. Passos) BRS4

Catedral Metropolitana (Av. República do Paraguai) - Passeio Público (Rua Teixeira de Freitas)

**Cidade Universitária/Praia Vermelha (Expresso)**

6h30 e 12h15

**Partida:** Alojamento Estudantil

**Paradas:** Fluminense Futebol Clube

**Praia Vermelha/Cidade Universitária (Parador)**

12h15, 15h30, 19h e 22h30

**Partida:** Subprefeitura da Praia Vermelha, ao lado da Coordenação de Segurança.

**Paradas:** Fórum (Av. Presidente Antonio Carlos) - DNER (Av. Presidente Vargas) - Central (Av. Presidente Vargas em frente ao Terminal) - Prefeitura do Rio (Estação do metro Cidade Nova) BRS 3/5

**Praia Vermelha/Cidade Universitária (Expresso)**

13h

**Partida:** Subprefeitura da Praia Vermelha, ao lado da Coordenação de Segurança.

**Paradas:** Prefeitura do Rio (Estação do metrô Cidade Nova) BRS 3/5

**Cidade Universitária/Praça XV**

19h30, 20h30, 21h30 e 22h20

**Partida:** Centro de Tecnologia (CT) – Bloco A (o horário das 22h20 estende-se até a Praia Vermelha)

**Paradas:** Leopoldina (na pista central da Av. Francisco Bicalho) - Prefeitura do Rio (Estação do metrô Cidade Nova)

**41**

Central (Praça da República/Campo de Santana) BRS1

Avenida Presidente Vargas (esquina com Av. Passos) BRS 4

Catedral Metropolitana (Av. República do Paraguai)

**Praça XV/Cidade Universitária**

17h20

**Partida:** Av. Franklin Roosevelt (em frente ao Banco Santander).

**Paradas:** Fórum (Av. Presidente Antonio Carlos) - DNER (Av. Presidente Vargas) - Central (Av. Presidente Vargas em frente ao Terminal) - Prefeitura do Rio (Estação do metro Cidade Nova) BRS 3/5

**Cidade Universitária / Bonsucesso (Norte Shopping)**

19h30, 20h30\*, 21h20, 21h40 e 22h20\*

(\*Itinerário estendido até o terminal rodoviário de Cascadura e Norte Shopping)

**Partida:** CCMN

**Cidade Universitária/Polo de Xerém**

2ª a 6ª feiras: 7h10 e 7h20

**Partida:** Estação de Integração UFRJ

**Polo de Xerém/Cidade Universitária**

2ª e 3ª feiras: 17h20 - 4ª feira: 17h20 e 18h20 - 5ª e 6ª feiras: 12h20 e 17h20

## **Ônibus - Linhas externas**

### **Estações**

Algumas linhas externas de ônibus trafegam pelo campus da Cidade Universitária nos dias úteis.

Aos sábados elas prestam o serviço entre 7h e 18h, exceto as linhas 913 e 616 que fazem a conexão com o Metrô.

Apenas em casos especiais (dias de concurso público, por exemplo, quando a Prefeitura Universitária requisita o atendimento para os candidatos) há ônibus circulando pela interior do campus.

A alternativa para os usuários é buscar as linhas que passam pela Estação de Integração UFRJ.

Confira abaixo as linhas que circulam pela Cidade Universitária:

**321 - Castelo / Bancários (via Linha Vermelha)**

**322 - Castelo / Ribeira**

**323 - Castelo / Bananal (via Linha Vermelha)**

**324 - Castelo / Ribeira**

**325 - Castelo / Ribeira (via Linha Vermelha)**

**326 - Castelo / Bancários**

**327 - Castelo / Ribeira**

**328 - Castelo / Bananal**

**329 - Castelo / Bancários (via Praia da Rosa)**

**386B - Anchieta / Cidade Universitária**

**634 - Saens Peña / Freguesia**

**696 - Méier / Praia do Dendê**

**901 - Bonsucesso / Bananal**

**910 - Vaz Lobo / Bananal**

**911 - Bonsucesso / Cidade Universitária (1 ônibus diário)**

**914 - Vigário Geral / Freguesia**

**915 - Bonsucesso / Galeão (AIRJ)**

**933 - Bangu / Cidade Universitária**

**936 - Campo Grande / Cidade Universitária**

**945 - Pavuna / Cidade Universitária**

### **Circular**

**Linha Petrópolis / Cidade Universitária (ônibus executivo)**

**111C - Central / Duque de Caxias**

**113C - Central / Duque de Caxias**

**417C - Vilar dos Teles / Cacua**

**485 - Penha / Siqueira Campos**

**486 - Cidade Universitária / Siqueira Campos**

**634 - Saens Peña / Freguesia (via Cidade Universitária)**

**616 - Del Castilho / Cidade Universitária\* (Estação do Metrô Del Castilho - Shopping Nova América)**

**913 - Del Castilho / Cidade Universitária\* (Estação do Metrô Del Castilho - Shopping Nova América)**

**761D - Charitas / Galeão (AIRJ)**

**905 - Bonsucesso / Irajá (via Cidade Universitária)**

**932 - Penha / Cidade Universitária**

**956A - Invernada de Olaria / Hospital Universitário**

**956B - Penha (IAPI) / Hospital Universitário**

**S-06 - Cidade de Deus / Cidade Universitária**

**\*Não circulam nos fins de semana.**

OBS.: Sugerimos a consulta ao site [www.vadeonibus.com.br](http://www.vadeonibus.com.br), no qual constam todas as linhas de ônibus do Rio de Janeiro com itinerários.

Maiores informações: [www.prefeitura.ufrj.br](http://www.prefeitura.ufrj.br)

## MAPA DO CCS

